COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 71.537**

PROJETO DE LEI Nº 11.696, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que autoriza concessão de subvenção econômica, no exercício de 2015, a produtores rurais de uva, nas condições que especifica (R$ 300.000,00)

PARECER Nº 783

Consoante se depreende da análise da Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 740, encartado às fls. 14/15, a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, 'caput', art. 215 e art. 46, IV, c/c o art. 72, III e IV - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência.

Objetiva-se autorizar concessão de subvenção econômica, no exercício de 2015, a produtores rurais de uva, nas condições que especifica (R$ 300.000,00), e neste aspecto não vislumbramos óbices incidentes sobre a proposta.

Em tempo, para melhor lapidar a proposta, sugerimos a apresentação de emenda modificativa ao projetado art. 1º, considerando que os beneficiários podem receber, além da subvenção municipal, subvenções do governo federal e/ou estadual, sendo que o acréscimo ao texto corrobora para evitar que a cobertura seja cumulativa. Quanto ao mérito, nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 10/11.

Condicionado à aprovação da emenda sugerida, somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, 01.12.2014.

APROVADO
02/12/14

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ANTONIO DE PADUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

rcs